

EDITAL 03/ 2023

35ª SEMANA “LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL EM TEATRO.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o apoio à produção cultural em Teatro, com recebimento de propostas para montagem de espetáculos inéditos a integrarem a programação da 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” que acontecerá de 17 a 24 de junho de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital busca fomentar a produção artística em artes cênicas, disponibilizando subsídios para que os artistas e grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e construção de um espetáculo teatral com estreia prevista para o mês de junho / 2023.

1.2. A 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” busca contemplar locais não convencionais para sua programação, visando apresentações em espaços urbanos e equipamentos públicos diversos

1.3. As propostas deverão estar estruturadas de maneira que atendam ao disposto no item 1.2 e permitam a descentralização dos eventos referentes à 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

1.4. O proponente poderá sugerir espaço adequado para sua apresentação, desde que os itens dispostos acima estejam contemplados e considerando que a escolha final dos locais, datas e horários dos eventos será da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital artistas e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, com CNPJ ativo e sediado em Araraquara, onde conste em sua inscrição atividade compatível com a produção em artes cênicas.

2.1.2 – O proponente CNPJ deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto

2.2. Será aceita 1 (uma) proposta por proponente CNPJ.

2.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital, sejam eles em cargos efetivos ou comissionados, de acordo com a Lei 8.666/93.

2.4. O proponente deve ter disponibilidade para os agendamentos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, durante o período de realização do festival – junho de 2023.

2.5. Durante o desenvolvimento dos projetos, entre os meses de abril a junho de 2023, o proponente deverá participar, com frequência mínima de 80% da ficha técnica do projeto, de 03 encontros presenciais de retroalimentação, em uma troca de ideias e experiências junto à equipe curatorial, produção executiva e demais participantes da 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

2.5.1. As datas, horários e locais dos encontros de retroalimentação serão informados aos proponentes com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

2.5.2. Os encontros terão como pauta o disposto a seguir:

1º encontro: apresentação coletiva dos projetos aprovados

2º encontro: acompanhamento da construção dos projetos

3º encontro: avaliação final do trabalho desenvolvido

2.6. O proponente deve estar com o CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS integralmente preenchido e com os dados atualizados.

2.6.1 O CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS está disponível no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – opção EDITAIS DA CULTURA

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os projetos para inscrição serão recebidos durante o período de **24/03/2023 a 17/04/2023**, exclusivamente pelo e-mail: semanaslmc@gmail.com

3.1.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições recebidas após as 23h59 do dia 17/04/2023.

3.2. O campo “assunto” da mensagem de inscrição deve OBRIGATORIAMENTE estar identificado como:

03 / 2023 – INSCRIÇÃO FOMENTO 2023

3.3. O e-mail enviado deverá conter TODOS os anexos discriminados abaixo, com TODAS as informações solicitadas.

3.4. O corpo da mensagem de e-mail deverá, obrigatoriamente, conter o nome completo do proponente CNPJ, auto declaração sobre o indutor de pontuação, informações atualizadas de contato com telefone habilitado para recebimento de ligações.

3.4.1 As mensagens e avisos da comissão organizadora serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, que deverá ser frequentemente monitorado pelo proponente.

3.5. O e-mail deverá conter os anexos abaixo discriminados, nomeados e agrupados conforme o disposto, a saber:

3.5.1 – ANEXO 1 – DADOS DO PROPONENTE

a) Cópia atualizada do CNPJ, estando este ativo e habilitado para recebimentos e sediado em Araraquara;

b) Cópia atualizada dos documentos de identificação do proponente, com RG, CPF, CNH do representante legal;

c) Dados bancários – banco, agência, conta corrente – habilitados para o recebimento de recursos em caso de aprovação.

d) Cadastro Municipal de Artistas – integralmente preenchido e atualizado, conforme disposto no item 2.6 deste edital.

3.5.2 – ANEXO 2 – PROJETO

a) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;

b) Descrição da proposta de encenação;

c) Necessidades técnicas do projeto;

d) Informações sobre elementos cenográficos, no que diz respeito à utilização de materiais como areia, terra, efeitos pirotécnicos, folhas, alimentos, bebidas e afins;

e) Cronograma de trabalho detalhado;

f) Nome do trabalho e sinopse (máximo 350 caracteres);

g) Ficha técnica completa do trabalho: elenco, equipe de produção, técnico de luz e som, cenógrafo, figurinista, entre outros;

h) Público alvo e faixa etária, duração do espetáculo (duração mínima de 30min);

i) Currículo resumido do proponente e dos demais integrantes da ficha técnica;

3.6. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados exatamente como o descrito nos itens anteriores, é condição fundamental para habilitação da proposta.

3.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

3.8. As propostas enviadas serão analisadas única e exclusivamente pela comissão de seleção nomeada, não estando disponíveis para consulta de outros proponentes, sob nenhuma hipótese.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Na ausência de alguma das exigências previstas neste edital, o projeto será automaticamente desclassificado.

4.3. Serão selecionados até 4 (quatro) projetos, com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por cada projeto contemplado.

4.4. Serão analisados e pontuados os seguintes critérios:

a) Relevância da proposta – temas abordados, contemporaneidade e demais referências artísticas;

b) Compatibilidade técnica;

c) Capacidade de execução do projeto de acordo com o cronograma proposto e equipe elencada;

d) Impacto sociocultural, incluindo abrangência de público.

4.5. Cada item receberá de 0 a 5 pontos na avaliação, sendo selecionados os projetos com maior pontuação na soma total.

4.6. Em caso de empate, o proponente melhor pontuado no item “a” receberá mais 1 (um) ponto na soma total. Persistindo o empate na pontuação, o proponente melhor pontuado no item “c” receberá mais um 1 (um) ponto na soma total.

4.7 De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.

b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.7.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto no máximo.

4.7.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.8. A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos proponentes, um dia útil após a divulgação do resultado e através de solicitação enviada ao e-mail: semanaslamc@gmail.com

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as notas aplicadas individualmente por cada membro avaliador.

4.9. O resultado do processo de seleção será publicado em site oficial do município: www.araraquara.sp.gov.br – opção “Editais da Cultura”, nos Atos Oficiais Municipais e em jornal de circulação local.

4.10. Poderão ser interpostos recursos direcionados ao e-mail da inscrição – semanaslamc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

4.11. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa e argumentação referente ao próprio projeto. Não serão aceitos recursos que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.

4.12. Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção, uma vez que estes não representam critério legítimo na interposição de recurso.

4.13. Os resultados dos recursos serão informados aos recorrentes através do e-mail de inscrição – semanaslamc@gmail.com

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor do fomento disposto no item 4.3 será depositado exclusivamente na conta corrente do proponente CNPJ contemplado, a saber:

5.1.2. Primeira parcela no valor de 50% (dois mil e quinhentos reais) após a assinatura do contrato e emissão de nota fiscal correspondente.

5.1.3. Segunda parcela no valor de 50% (dois mil e quinhentos reais) após o envio do relatório de atividades referentes aos meses de maio e junho de 2023, comprovante de recolhimento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc) se houver e emissão de nota fiscal correspondente.

5.1.4. O relatório de atividades inclui a descrição detalhada das ações referentes ao projeto, relativas ao período de maio a junho, incluindo tabela com cronograma.

5.2. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir a proposta do projeto enviado para inscrição em sua íntegra, sob pena de desclassificação e consequente devolução dos recursos.

5.3. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por e-mail e/ou telefone para procedimentos de assinatura do contrato e agendamentos dos encontros de retroalimentação e apresentações.

5.4. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizadas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – “Editais da Cultura”.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital.

6.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, equipe curatorial e produção executiva da 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

6.3. Informações e dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: semanaslmc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART

ANEXO 1 – EXEMPLO A MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx – LIVRO xxx/xxxx – FL. xxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **(serviço / apresentação)**, para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.110000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO